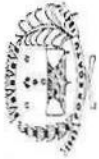


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P. 82
D-1919
R. 152

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Urbanismo Obras e Viação
 Requerente: Ailton Picolo
 Data: 14/10/2021

JUSTIFICATIVA: Contratação de engenheiro de segurança do trabalho.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<p>Consortio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região-CISMEL pelo município de Porecatu, em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2021, dando continuidade as formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 5.179,10
TOTAL				R\$ 5.179,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: MARCELO GOMES

Responsável pela pesquisa de preço: MARCELO GOMES

Fiscal do Contrato: MARCELO GOMES

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

[Signature]
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

[Signature]

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

[Signature]
 Prefeito

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Prefeito

Comissão de Licitação

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00192

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE URBANISMO 82
Dotacao: 154510160.2.014.3371.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	13.000,00
Valor Reservado	R\$	5.179,10
Saldo Atual	R\$	7.820,90

Rateio Consorcio.

Porecatu-Pr; 10.11.21

L E I N° 1.788/17

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CISMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções N° 012/2017, que inclui o Município de Porecatu no Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Artigo 2º - O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções.

Artigo 3º - A participação do Município junto ao CISMEL possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Artigo 4º - As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (19.12.2017).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

Ofício Circular nº 015/2021

Londrina, 03 de fevereiro de 2021

Assunto: Procedimentos para formalização dos Contratos de Rateio de 2021 para manutenção da sede e atividades administrativas do Consórcio CISMEL.

Senhor Prefeito,

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Capitão Vicente Januzzi Filho, nº 62, Jardim Araxá, Londrina/PR, representado pelo Presidente Sérgio Onofre da Silva, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar que o repasse de valores para a manutenção do Consórcio será feito nos termos do Contrato de Rateio em anexo.

Descrevemos abaixo os procedimentos que deverão ser adotados para a devida conclusão da formalização contratual:

- 1) Inserir no Contrato (Cláusula Sexta, item 6.1) as funcionais programáticas, valores e fontes estabelecidas na LDO do seu Município;
- 2) Imprimir o contrato em 02 (duas) vias e colher a rubrica do respectivo Prefeito;
- 3) Colher assinatura e dados pessoais de 01 (uma) testemunha por parte do município (em ambas as vias);
- 4) **Enviar ambas as vias devidamente preenchidas e assinadas para a Caixa Postal do CISMEL: Caixa Postal nº 229 – CEP 86.700-970 – Arapongas/PR**
- 5) Informar o CISMEL através do e-mail consorciocismel@gmail.com sobre o envio das vias contratuais pelo Correio;




Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

- 6) Os contratos recebidos serão assinados pelo Presidente do CISMEL e remetido ao Município de origem para providências.

Solicitamos a gentileza de seguir o passo-a-passo descrito acima e, caso haja qualquer dúvida, basta entrar em contato conosco através do **WhatsApp (43) 3020-1115** e dos e-mails **consorciocismel@gmail.com** (Ariana - Assessoria Executiva) ou **juridicocismel@gmail.com** (Geovani - Assessor Jurídico).

Concedemos o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias** a contar do seu recebimento para o envio das vias contratuais assinadas pelo Correio, conforme item 4.

Atenciosamente,



Sérgio Onofre da Silva
Presidente

Sr. Fábio Luiz Andrade

Prefeito do Município de Porecatu

Rua Barão do Rio Branco, n° 344, CEP 86160-000

Porecatu/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Urbanismo, obras e viação

OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL pelo município de Porecatu, em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinada à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico administrativo durante o exercício de 2021, dando continuidade as formalidades já constituídas e aprovadas pelo demais entes consorciados em Assembléia ?Geral

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXVI – *na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convenio de cooperação...;*(...)

A Lei Federal 11.107/05, prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, a Constituição Federal, em seu art. 241, criou a possibilidade da transferência da responsabilidade de execução dos serviços públicos de um ente federado para outro estabelecendo que a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada dos serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos (vide também art. 256 da Constituição Estadual).

O inciso supracitado foi acrescentado pela Lei de Consórcio nº 11.107 de 6 de abril de 2005. Em seu art. 17, introduz no texto da Lei 8.666/93 mais uma hipótese de dispensa de licitação, a ser viabilizada quando o ente da Federação, no caso o Município, estiver participando de programa de prestação de serviço público em contrato de consórcio público ou de convenio de cooperação.

Este artigo 241 foi regulamentado pela Lei 11.107/2005 e pelo Decreto 6.017/2007.

DECRETO 6.017/2007

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Diante disso, nosso parecer é no sentido que pode ser perfeitamente possível a celebração de Contrato de Programa entre o Município e o Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL por dispensa de licitação nos termos do que dispõem o art. 32 do Decreto 6.017/2007 e 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Este é o nosso parecer.
Porecatu, 29 de abril de 2021.


LIELTO VALERIO PADOVAN
OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.

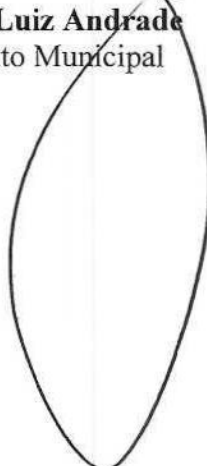
VALOR: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5F30B8A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:BCF4EEAC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.
VALOR: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:6CCA0682

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para Secretaria de Serviço Social.

Valor Máximo do lote: R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1991

Download o **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:8C41D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo do lote: R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5D8D7D6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021

ABERTURA: 09H:00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Valor Máximo do lote: R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:9E9E66DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54

Valor: R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	158
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO CISMEL
Dotação Orçamentária*	0702154551016020143371700000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.179,10
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.274.930/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2009
NOME EMPRESARIAL CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CISMEL			PORTE DE MAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.24-9-00 - Segurança e ordem pública			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)			
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAQUIM DE MATOS BARRETO		NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
CEP 86.015-790	BAIRRO/DISTRITO MARINGA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSORCIOCISMEL@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3020-1115/ (43) 3902-1061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE LONDRINA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 08:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE
LONDRINA E REGIAO
CNPJ: 11.274.930/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:54:56 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **6C7F.A90E.826C.1026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025401862-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.274.930/0001-50**

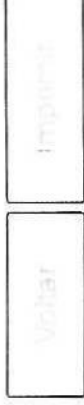
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.274.930/0001-50
Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PU
Endereço: PC LA SALLE 35 / JARDIM CANADA / LONDRINA / PR / 86020-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

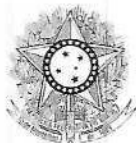
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110302070957482398

Informação obtida em 11/11/2021 08:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.274.930/0001-50

Certidão n°: 52970826/2021

Expedição: 11/11/2021, às 08:21:09

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.274.930/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 29394/2021

Cód. Contribuinte.....: 1286900
Nome/Razão Social.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL
CNPJ/CPF.....: 11.274.930/0001-50
Endereço.....: PRAÇA LA SALLE, 35
Complemento.....:
Bairro.....: JD CANADA
CEP / Cidade.....: 86.020-480 / Londrina
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Araçatuba - PR, 11 de novembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPONGAS**
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 29394 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em:
11/11/2021

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 158/2021, dispensa de licitação nº 44/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região-CISMEL pelo município de Porecatu, em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2021, dando continuidade as formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral, no valor de R\$ 5.179,10 (cinco mil cento e setenta e nove reais e dez centavos), com a dotação orçamentária 15.4510160.2.014.3371.70.00.00-1975, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO, CNPJ 11.274.930/0001-50, sediada na PC LA SALLE nº 35, JARDIM CANADA, no município de LONDRINA-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:5FB86E2A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 43/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 156/2021, dispensa de licitação nº 43/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços limpeza e dedetização de caixa d'água do hospital com emissão de laudos, no valor de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1869, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado R.L.SANTOS DOBIX DEDETIZADORA, CNPJ 27.762.719/0001-16, sediada na AV. IVAI nº 758, SALA-A, centro, no município de Doutor Camargo-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:385CE691

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL 05/2021

URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL 05/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, representada pelo Samir Reinato Ferrão, inscrito no RG 44.530.652-X, localizada à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 525, no município de TUPÃ/SP, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 121/2021 Pregão Eletrônico 71/2021.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 121/2021 na data de 09 de setembro do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de tintas para secretaria de obras urbanismo e viação.

Entretanto, a empresa referida, assinou o contrato no dia 24 de setembro de 2021, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o fornecimento de 20 (vinte) galões de tinta acrílica a base de solvente, secagem rápida, resistente a intempéries a brasa causada pelo tráfico de veículos. Fabricada conforme norma ABNT NBR 11862 DNIT/DER com rendimento médio de 12 metros quadrados por litro na tonalidade amarela acondicionada em latas de 18 litros.

A empresa em razão da elevação exacerbada nos custos dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente de modo que se tornou imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo, importante ainda destacar que além da

elevação exacerbada nos custos dos insumos, ocorreu acréscimo nos custos do transporte, baseado no aumento dos combustíveis, o que encareceu o custo da logística e os números de pedágios implantados na região.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda a referida contrato da empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação da ata de registro de preços 14/2021 de RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:2F2C84B0

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 004.411.199-13, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por sua representante legal, senhora Edneia de Fátima Carvalho, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.028.796-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua da Proclamação, 82, cidade de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 02/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/12/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar 21,73% (vinte e um vírgula setenta e três por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor mensal a R\$ 50.194,97 (cinquenta mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:2831545F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 158/2021, dispensa de licitação nº 44/2021, que tem por objeto

Contratação de empresa para Consorcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região-CISMEL pelo município de Porecatu, em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2021, dando continuidade as formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral, no valor de R\$ 5.179,10 (cinco mil cento e setenta e nove reais e dez centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1869, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO, CNPJ 11.274.930/0001-50, sediada na PC LA SALLE nº 35, JARDIM CANADA, no município de LONDRINA-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 22 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador: B1C9E4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 049/2021 TELEFÔNICA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO C/C IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de telefonia móvel celular, 3G ou superior, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos celulares novos, com abrangência nacional.
RECORRENTE:	TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ 02.558.157/0001-62
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Esclarecimento c/c Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2021, interposto pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62, através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 19/11/2021 às 18:54min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA.

Pede, em síntese, que seja alterado o prazo de entrega dos celulares item 02 referente ao lote 01 de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias, pois alega que o prazo de entrega é insuficiente para que os produtos e serviços sejam fornecidos.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 19/11/2021 entre às 18h54min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 049/2021 estão definidos para a data de 30/11/2021 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 049/2021, o qual tem por seu objeto Contratação de pessoa(s)

jurídica(s) para prestação de serviços de telefonia móvel celular, 3G ou superior, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos celulares novos, com abrangência nacional, através do **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme demais especificações do Edital, pedindo em síntese, que seja alterado o prazo de entrega dos celulares item 02 referente ao lote 01 de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias, pois alega que o prazo de entrega é insuficiente para que os produtos e serviços sejam fornecidos.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atende a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

Quanto a impugnação apresentada, manifesta-se o seguinte:

Para o item 9.1 15 dias após emissão de empenho e confirmação de recebimento, os celulares deverão ser fornecidos neste período juntamente com o fornecimento dos respectivos planos.

Contudo, alegam que o prazo é extremamente exíguo, de apenas 15 (quinze) dias. É insuficiente para que os produtos e serviços sejam fornecidos. A exigüidade do prazo pode ser verificada pelo simples fato de que a entrega dos produtos, ainda que em disponibilidade imediata, depende de um prazo razoável para cumprimento dos procedimentos internos da proponente, tais como: cotação, compra, exportação e logística.

Por isso, pede que o prazo de entrega seja ampliado para 30 (trinta) dias, a fim de proporcionar a proposta mais vantajosa para a administração e ampliar o leque de empresas que poderão participar do certame.

Sobre o cumprimento das regras estabelecidas em edital não há o que se questionar, visto que é dever da Administração Pública como também do licitante que participa, isto porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, vejamos:

”Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Ressalto que o Edital ao estabelecer 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos aparelhos juntamente com os serviços não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem o disposto na Constituição Federal, visto que a Administração Pública busca garantir a proposta mais vantajosa para atender assim o interesse público.

Pois bem, a impugnação não merece prosperar, pois o prazo de 15 (quinze) dias foi estabelecido em razão da necessidade do serviço que se pretende firmar contrato, visando um bom desempenho e rapidez das atividades do Município, uma vez o contrato anterior findou-se.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **INDEFIRIR** o pedido de impugnação interposto por TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62, conforme fundamentação do item 4, mantendo-se os prazos estabelecidos no Edital.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDÁ DE MORAES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador: C1242977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO Nº 197/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E
A EMPRESA CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E
REGIAO - CISMEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, CEP 86160-000, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.274.930/0001-50, com sede na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-La A, no Município de Londrina/PR, representado neste ato pelo seu Excelentíssimo Presidente, Sr. Sérgio Onofre da Silva, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO com fundamento na Lei Federal nº. 11.107/2005; no Decreto Federal nº. 6.017/2007; na Lei Municipal nº 1.788 de 19 de dezembro de 2017, que ratifica o Protocolo de Intenções do CISMEL; nos arts. 9º, I, 11 e 12 do Estatuto Social do CISMEL; no art. 27 do Regimento Interno do CISMEL; na Ata da Assembleia Extraordinária do CISMEL, realizada em 18/09/2020, publicada na ed. nº 10776 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços; e nas Resoluções nº 008/2020 e nº 009/2020, de 18 de setembro de 2020, publicadas na ed. nº 10776 do Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto regulamentar o repasse financeiro anual ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL pelo **Município de Porecatu** em razão da participação deste ente como membro consorciado à instituição, cuja cota de rateio comporá o valor global previsto e se destinará à manutenção, operacionalização e funcionamento da Sede do CISMEL, bem como de seu Gabinete de Gestão Integrada Regional e Equipe de Apoio Técnico Administrativo durante o exercício de 2021, dando continuidade às formalidades já constituídas e aprovadas pelos demais entes consorciados em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global anual que deverá ser rateado entre os entes consorciados para o cumprimento do objeto deste contrato, previsto no item 1.1 é de R\$ 495.580,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O rateio do valor global anual que se refere o item 2.1 deverá ser realizado entre os entes consorciados de forma proporcional, segundo critérios do censo demográfico do IBGE, conforme previsto no Estatuto Social, Ata de Assembleia Geral Extraordinária e respectivas deliberações, nas proporções demonstradas no quadro do Anexo I, sendo a cota parte deste ente o valor abaixo destacado:

Ente Consorciado	População Estimada IBGE 2018	%	Cota do Rateio
Município de Porecatu	12.748	1,06%	R\$ 5.179,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

2.3. As despesas do Consórcio serão distribuídas nas porcentagens discriminadas no quadro abaixo, de acordo com as naturezas de despesas enumeradas, considerando a cota de participação deste ente prevista no item 2.2:

Natureza de Despesa	Distribuição (%)	Distribuição (RS)
3190110000	44,17	RS 2.287,42
3190130000	13,95	RS 722,51
3390140000	0,4	RS 20,90
3390300000	3,13	RS 161,98
3390350000	0,2	RS 10,46
3390360000	0,61	RS 31,36
3390390000	22,22	RS 1.150,90
3390400000	5,03	RS 260,59
3390470000	0,2	RS 10,45
4490520000	10,09	RS 522,53
Cota do Rateio	100%	5.179,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Contrato de Rateio e seus efeitos terão início em 24 de novembro de 2021 e fim em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

4.1. Os responsáveis pela gestão do presente contrato de rateio serão, por parte do Município, o correspondente Prefeito, e por parte do CISMEL, o seu atual Presidente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

154510160.2.014.3371.70.00.00-1975

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

6.1. Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, podendo ser também denunciado, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30(trinta) dias, observando-se as regras do procedimento de retirada do ente previstas no Capítulo XI do Estatuto Social e no Capítulo II do Título IV do Regimento Interno do CISMEL.

6.2. A inadimplência de qualquer das parcelas descritas no item 3.1, dará direito ao CISMEL cobrar os referidos valores pela via judicial, arcando o município consorciado com as custas processuais e eventuais verbas de sucumbência, sem prejuízo de responder processo administrativo para exclusão do ente consorciado na forma do art. 46 do Estatuto Social e art. 48 do Regimento Interno do CISMEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato deste Contrato deverá ser publicado na imprensa oficial do CISMEL e do Município Consorciado, bem como deverá ser disponibilizado no portal da transparência, atendendo ao princípio da publicidade previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Município declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento perdurarão até o término de sua vigência, ou até sua quitação integral em caso de inadimplência, mesmo que depois de vencido o prazo contratual.

8.2. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância ao Estatuto Social e Regimento Interno do CISMEL em vigência e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

8.3. Os efeitos jurídicos e contábeis do presente instrumento surtirão efeitos a partir de 24 de novembro de 2021, independentemente da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Assim, por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2018	%	TOTAL GERAL
Alvorada do Sul	11.503	0,95%	R\$ 4.673,30
Apucarana	136.234	11,27%	R\$ 55.347,48
Arapongas	124.810	10,33%	R\$ 50.706,28
Bela Vista do Paraíso	15.399	1,27%	R\$ 6.256,12
Califórnia	8.606	0,71%	R\$ 3.496,34
Cambé	107.341	8,88%	R\$ 43.609,19
Cambirá	7.917	0,66%	R\$ 3.216,42
Centenário do Sul	10.764	0,89%	R\$ 4.373,07
Florestópolis	10.453	0,87%	R\$ 4.246,72
Ibiporã	55.131	4,56%	R\$ 22.397,95
Jataizinho	12.638	1,05%	R\$ 5.134,41
Londrina	575.377	47,62%	R\$ 233.757,11
Marilândia do Sul	8.814	0,73%	R\$ 3.580,84
Mauá da Serra	10.800	0,89%	R\$ 4.387,69
Miraselva	1.796	0,15%	R\$ 729,66
Porecatu	12.748	1,06%	R\$ 5.179,10
Prado Ferreira	3.780	0,31%	R\$ 1.535,69
Rolândia	67.383	5,58%	R\$ 27.375,54
Sabáudia	6.891	0,57%	R\$ 2.799,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429

e-mails: pmp.licitacao@onda.com.br | licitaporecatu@gmail.com

Sertanópolis	16.413	1,36%	R\$ 6.668,07
Tamarana	15.040	1,24%	R\$ 6.110,27
Total	1.208.335	100,00%	R\$ 495.580,84
PER CAPITA	RS 0,41		

Porecatu-PR, 24 de novembro de 2021.

**FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913**

Assinado de forma digital por FABIO
LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2021.12.03 08:27:27 -03'00'

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

**SERGIO
ONOFRE DA
SILVA:477980
09949**

Assinado de forma digital por
SERGIO ONOFRE DA
SILVA:47798009949
Dados: 2021.11.29 10:05:41 -03'00'

Consórcio Intermunicipal de Segurança
Pública e Cidadania de Londrina e região -
CISMEL
Contratada

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

*ALEX TENAN**ALFREDO SCHAFF FILHO**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**LEANDRO SERGIO BEZERRA**SERGIO APARECIDO SIQUEIRA**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**VALDEMIR DOS SANTOS BARROS*

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0E091B37

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 197/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 197/2021
Procedimento Licitatório 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021
Objeto: Consórcio CISMEL
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO-CISMEL, CNPJ nº 11.274.930/0001-50
Valor: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
Dotação orçamentária: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
Data de Assinatura: 30/11/2021.
Vigência: até 31/12/2021.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:483008F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2021

PORTARIA Nº 396/2021

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2021

O **Prefeito Municipal de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais da área da Saúde por Tempo Determinado, cujo resultado final definitivo foi devidamente divulgado nos termos do Edital nº 001/2021-D.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 30 de novembro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:75E1BA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 055-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 840/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEL, ME E EPP

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 14 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 523.751,80 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://blcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B07824D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas e anatomopatológicas, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: das 08 horas do dia 01/12/2021 até as 17 horas do dia 30/11/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação